



CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

GABINETE DO VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº /2022

Concede outorga de “**Título de Cidadão Cariaciquense**”, ao **Senhor Jardel Antônio Trancoso Braga**” pelos brilhantes trabalhos realizados, em prol do Município, bem como, em comemoração do Dia do Município de Cariacica.

A Câmara Municipal de Cariacica, Estado do Espírito Santo, no uso de suas prerrogativas Regimentais, que lhe confere o art. 14, inc. XX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido outorga de “**Título de Cidadão Cariaciquense, ao Senhor Jardim Antônio Trancoso Braga**”, pelos relevantes trabalhos realizados em prol da Municipalidade, bem como em comemoração ao Dia do Município de Cariacica.

Art. 2º - Este Projeto de Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Registre-se e Publique-se e Arquiva-se.

Plenário Vicente Santório, em 06 de junho de 2022

SERGIO CAMILO GOMES

VEREADOR



Autenticar documento em <http://www3.camaracariacica.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100310035003600380031003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



**CÂMARA MUNICIPAL DE CARIACICA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
*GABINETE DO VEREADOR SERGIO CAMILO GOMES***

JUSTIFICATIVA

A outorga de “de Título de Cidadão Cariaciquense” em epigrafe, irar
abrilhantar o homenageado, pelos grandes relevantes serviços prestados ao
Município de Cariacica, onde sempre desempenhou sua função com muita
galhardia e respeito e a todos que lhe procuram, além de ser uma cidadão
honrado e conhecedor das funções a qual sempre foi designado a desempenhar
com muito amor e respeito.

Ante o exposto, coloco a apreciação dos ilustres Pares, que compõem este
Legislativo, para analisarem, e após Parecer da Comissão habilitada para tal,
seja encaminhado ao Plenário para devida aprovação.

Plenário Vicente Santorio, em 06 de maio de 2022.

